



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º23/2015 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Novembro de 2015 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** pediu a palavra e propôs um Voto de Pesar por todos os acontecimentos que ocorreram na última sexta feira em Paris, pelo bárbaro ataque às liberdades individuais e à cultura Ocidental. -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o Voto de Pesar. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2015 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre: preço de venda dos garrafões no Lagar Municipal - para ratificação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, nº 181/2015, sobre o assunto: “Preço de venda das pucheiras e leiteiras” - para**

deliberação; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento de Funcionamento do Complexo Desportivo Municipal”– para deliberação; -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 417/2015 sobre o assunto: “Habitação a Custos Controlados – Dívidas de Rendas e Serviço de Água” - para deliberação; -----

----- PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre: “Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Gestão de Habitação a Custos Controlados do Conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei” - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2015 – para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 104.000,00 (cento e quatro mil euros).-----

----- PONTO 2 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre: preço de venda dos garrafões no Lagar Municipal - para ratificação. -----

----- A Câmara ratificou por maioria, contabilizando duas abstenções e três votos a favor, o preço de venda dos garrafões para azeite no valor de 0,50€ (cinquenta cêntimos).-----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, nº 181/2015, sobre o assunto: “Preço de venda das pucheiras e leiteiras” - para deliberação. -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o preço de venda das pucheiras e leiteiras no valor de 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 23/2015, de 17 de Novembro de 2015)**-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento de Funcionamento do Complexo Desportivo Municipal”– para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----**Proposta**-----

-----A prática de atividades físicas e desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade, sendo reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática. -----

----- O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo do concelho de Vila de Rei. -----

-----Os Polidesportivos, o ginásio, a sauna e as Piscinas Municipais Coberta e Descoberta do Concelho de Vila de Rei têm como objetivos gerais: -----

-----Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho de Vila de Rei em especial e da restante população em geral; -----

-----Contribuir para o aumento e manutenção dos índices da prática desportiva regular e de recreação da população do concelho de Vila de Rei em particular e da restante população em geral; -----

-----Promover a recreação e ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável; Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular como estilo de vida ativo e saudável; -----

----- Contribuir para o fomento da prática desportiva especializada; -----

----- Contribuir para a melhoria qualitativa e quantitativa da formação de agentes desportivos e outros. -----

----- Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República, nos artigos 135.º a 147.º do Código do Procedimento Administrativo, nas alíneas a), f) e g) do n.º 2 do art.º 23, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da mesma Lei, é elaborado o presente projeto de regulamento de funcionamento do complexo desportivo municipal.” -----

----- Após análise dos documentos a Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Complexo Desportivo Municipal. -----

----- Mais deliberou submeter o presente Regulamento à discussão pública. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 417/2015 sobre o assunto: “Habitação a Custos Controlados – Dívidas de Rendas e Serviço de Água” - para deliberação.**-----

----- Após análise da informação supra mencionada, a Câmara aprovou por unanimidade o plano de pagamentos dos valores em dívida de Rendas e Serviço de Água, referentes à Habitação a Custos Controlados dos elementos mencionados nas tabelas constantes na presente informação.-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre: “Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Gestão de Habitação a Custos Controlados do Conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei” - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência** -----

----- **Proposta** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 23/2015, de 17 de Novembro de 2015)**-----

-----Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projeto de Alterações do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação do executivo camarário, em definitivo, as alterações ao Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei, em forma de republicação, devendo o mesma ser encaminhado para aprovação da Assembleia Municipal". -----

-----Após análise dos documentos, a Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Gestão de Habitação a Custos Controlados do Conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----

